



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 2018.0001.602.5933

1- OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a autorização, a título oneroso, do uso das dependências do Centro de Instrução da PMGO/CIPM, beneficiando os associados do Centro de Excelência do Tiro Esportivo/HIT CLUB, na realização de instrução e provas de tiro, bem como apoiar a formação e instrução dos policiais militares que utilizarem as dependências do CIPM.

PARTÍCIPES:

1.1 - O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública;

1.2 - Polícia Militar do Estado de Goiás;

1.3 - Centro de Excelência do Tiro Esportivo/HIT CLUB.

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente Autorização vigorará a partir da data da outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP até o dia 31/12/2019, com eficácia condicionada à respectiva Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DOS SIGNATÁRIOS:

2.1 - Estado de Goiás;

2.2 - Secretaria da Segurança Pública;

2.3 - Polícia Militar do Estado de Goiás;

2.4 - Centro de Excelência do Tiro Esportivo/HIT CLUB.

3 - DATA DE ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de dezembro de 2018, sob égide da Lei Estadual nº 17.928/12, com alterações posteriores, sujeito às cláusulas contratuais.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 120522

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 068/2019-GGP

Sra Alline ferreira Agapito Miranda, Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

Fica notificada pela 3ª (terceira) vez, via Edital a **Sra. ENI PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA**, portadora do **CPF Nº 709.780.501-34**, telefone para contato (62) 98511-1284 e (62) 3294-7008 residente e domiciliada a Rua Lago 4 S/N, Qd. 05 Lt. 04 Condomínio do Lago, CEP 74461-120, Goiânia, Goiás, a comparecer nesta Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua 17, Qd. 01, Lt. 01, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74435-300, **no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira**, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento nº 201400016000450, conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará no prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), de acordo com Despacho nº 469/2018 SEI - GCRED, de 28/08/2018.

Fica a notificada, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na continuidade dos trâmites processuais. Assim sendo fica notificada pelo presente Edital Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Finanças/SSP-GO, em Goiânia, aos 12 de março de 2019.

Alline Ferreira Agapito Miranda

Gerente de Gestão de Pessoas

GGP/SGPF/SSP-GO

Protocolo 120554

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 070/2019-GGP

Sra. Alline Ferreira Agapito Miranda, Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Fica notificado, pela 2ª (segunda) vez, via Edital o Sr. **DAVID PIRES FERREIRA**, portador do CPF Nº 017.050.201-51, residente e domiciliado na Avenida Araguaia QD 72 LT 20, Bairro Lourdes, Anápolis-GO, CEP 75.095-450, a comparecer nesta Gerência

de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Segurança Pública, situada na Rua 17, Qd. 01, Lt. 01, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74435-300, no prazo de (10) dez dias a partir da publicação desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Devolução ao Erário nº 201800016021555, conforme determina o artigo 150 da Lei 10.460/88.

O desatendimento desta intimação não importará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia a direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, mas importará no prosseguimento do processo, bem como poderá acarretar a inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na continuidade dos trâmites processuais.

Assim sendo fica notificado pelo presente Edital

Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Finanças/SSP-GO, em Goiânia, aos 14 de março de 2019.

Alline Ferreira Agapito Miranda

Gerente de Gestão de Pessoas

GGP/SGPF/SSP

Protocolo 120587

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/19

Pregão Eletrônico SRP 017/2018

Processo: 201700016003039. Órgão Gerenciador: SSP/GO. Vigência da Ata: 14/03/2019 a 13/03/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de computador tipo mini com monitor, monitor e notebook que serão destinados a diversas unidades da SSP. Preços Registrados: Item 01 - Microcomputador. Vlr. Unit.: R\$ 4.400,00, Vlr. Total: R\$ 15.197.600,00. Fornecedor: Torino Informática Ltda - CNPJ: 03.619.767/0005-15. Item 02 - Monitor. Vlr. Unit.: R\$ 548,90, Vlr. Total: R\$ 1.895.900,60. Fornecedor: Torino Informática Ltda - CNPJ: 03.619.767/0005-15. Item 3 - Computador - Tipo Notebook. Vlr. Unit.: R\$ 5.015,00, Vlr. Total: R\$ 3.585.725,00. Fornecedor: Torino Informática Ltda - CNPJ: 03.619.767/0005-15. A íntegra da ata se encontra disponível no site da SSP: <http://www.ssp.go.gov.br>. Data: 14/03/19.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 120588

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria 143/2019 - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901/2010, RESOLVE: Art. 1º - Fica estabelecida a cobrança de valores a título de ressarcimento pelo uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil. Parágrafo único. Dos servidores da Polícia Civil do Estado de Goiás não será exigido ressarcimento prevista no *caput* deste artigo. Art. 2º - Para a utilização dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil o interessado deverá participar, durante o período da estada, de alguma atividade ofertada pela unidade administrativa. Parágrafo único. Mediante autorização do Delegado-Geral da Polícia Civil, servidores públicos policiais de outras instituições poderão fazer uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil, mediante pagamento dos valores a título de ressarcimento, mesmo sem participarem de atividade ofertada pela Escola Superior da Polícia Civil. Art. 3º - Os valores arrecadados em razão do ressarcimento do uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil serão creditados no Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas - FESACOC da Polícia Civil do Estado de Goiás. Art. 4º - O uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil também poderá ser ofertado mediante convênios e outros instrumentos de ajustes congêneres. Art. 5º - Fica delegada ao Diretor da Escola Superior da Polícia Civil a atribuição para implementar e executar a cobrança dos valores a título de ressarcimento do uso dos alojamentos da Escola Superior da Polícia Civil. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil. Obs.: a íntegra desta Portaria será publicada no Boletim Geral da Polícia Civil.

Protocolo 120686